



PROCESSO Nº 632/13

PROTÓCOLOS Nº 11.375.263-7  
Nº 5.674.200-0

PARECER CEE/CES Nº 07/14

APROVADO EM 09/04/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, ofertado pela UEPG, nos polos de Apucarana, Bandeirantes, Colombo, Congonhinhas, Faxinal, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Ipiranga, Jacarezinho, Lapa, Laranjeiras do Sul, Palmeira, Pinhão, Ponta Grossa, Sarandi, Telêmaco Borba e Umuarama.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício nº 029/13-CES/SETI/GAB, de 11/03/13 (fl. 286) e Informação Técnica 006/12-CES/SETI (fls. 287 a 290), de 07/03/13, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, em que solicita o reconhecimento do curso de graduação em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, ofertado pela UEPG nos polos de Apucarana, Bandeirantes, Colombo, Congonhinhas, Faxinal, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Ipiranga, Jacarezinho, Lapa, Laranjeiras do Sul, Palmeira, Pinhão, Ponta Grossa, Sarandi, Telêmaco Borba e Umuarama.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, foi credenciada para a oferta de cursos na modalidade Educação a Distância por meio da Portaria - MEC nº 652, de 16/03/04, publicada no Diário Oficial da União de 17/03/04. O processo de credenciamento para a referida oferta encontra-se em tramitação no MEC, sob o protocolo nº 200901316 (fl. 50).

O processo foi convertido em diligência junto à SETI e UEPG, em 13/06/13 e 05/12/13.

O protocolado retornou a este Conselho Estadual de Educação, em 22/11/13, por meio do Ofício R/UEPG nº 675, de 30/10/13 (fls. 396 a 398), com a Resolução CEPE/UEPG nº 055, de 08/10/13 (fls. 400 a 461), que



PROCESSO Nº 632/13

aprovou o projeto político-pedagógico do curso. O último retorno ocorreu em 24/03/14, pelo Ofício GAB/SETI nº 273/14, de 24/03/14 (fl. 474), juntamente com a Manifestação Complementar da Comissão Verificadora (fl. 473).

### **1.1 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, foi aprovado pela Resolução CEPE/UEPG nº 227, de 16/12/08 (fl. 52) e Resolução CEPE/UEPG nº 055, de 08/10/13, com efeito retroativo a 01/01/2009, com carga horária de 3.702 (três mil, setecentas e duas) horas, regime de matrícula semestral, 850 (oitocentas e cinquenta) vagas totais, sendo 550 (quinhentas e cinquenta) vagas para a 1ª oferta (2009) e 350 (trezentas e cinquenta) vagas para a 2ª oferta (2011), período de integralização no mínimo de 08 (oito) e no máximo de 12 (doze) semestres letivos.

### **1.2 Matriz Curricular ( fls. 462 a 464)**

CÓDIGO



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 632/13





PROCESSO Nº 632/13

### 1.3 Quadro Síntese

<b>Descrição</b>	<b>Carga Horária</b>
Disciplinas de Formação Básica Geral	1598 horas
Disciplinas de Formação Específica Profissional	1428 horas
Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento	68 horas
Prática como Componente Curricular	408 horas
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	200 horas
Estágio Curricular Supervisionado	408 horas
<b>Total</b>	<b>3702 horas</b>



PROCESSO Nº 632/13

#### 1.4 Objetivos do curso

A instituição relata os objetivos gerais do curso, à folha 303:

- a) Ampliar diferentes concepções teóricas de linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, cultural, político e ideológico.
- b) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos e literários relacionados às variedades de linguagem.
- c) Apropriar-se de práticas de ensino compatíveis com a realidade social dos alunos.
- d) Demonstrar preparo profissional atualizado, de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho, segundo as necessidades do Ensino Fundamental e Médio.

A UEPG elenca também os objetivos específicos do curso, à folha 303:

- a) Analisar o uso da língua portuguesa e da língua espanhola nas suas manifestações oral e escrita culta.
- b) analisar as características de proximidade e afastamento dos usos da língua em relação à gramática normativa.
- c) Descrever características fonológicas, morfológicas, lexicais, sintáticas, semânticas e pragmáticas de variedades da língua portuguesa e espanhola, em diferentes contextos.
- d) Compreender, à luz de diferentes teorias, os fatos linguísticos e literários e conduzir investigações sobre linguagem e sobre problemas relacionados ao ensino aprendizagem de línguas e de literatura.
- e) Ler criticamente textos literários e identificar relações de intertextualidade entre obras da literatura em língua portuguesa e da literatura universal.
- f) Relacionar o texto literário com os problemas e concepções dominantes na cultura do período em que foi escrito e com os problemas e concepções do presente.
- g) Aplicar diferentes teorias e métodos de ensino que permitam a transposição didática dos conhecimentos sobre língua e literatura para o ensino Fundamental e Médio.

#### 1.6 Perfil Profissional do Egresso

A UEPG descreve o perfil profissional do egresso do curso, à folha 407:

(...)

O profissional de Letras deve ter domínio do uso da língua portuguesa, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades linguísticas e culturais. Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente. A pesquisa e a extensão, além do ensino, devem articular-se neste processo.



## PROCESSO Nº 632/13

O profissional deve, ainda, ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários.

O profissional de Letras deve, portanto, obter conhecimentos específicos para a atuação profissional, além de desenvolver uma postura crítico-reflexiva, tornando-se assim gestor de seu processo de aprendizagem. Assim, deve desenvolver a capacidade de pesquisar fatos das línguas portuguesa e espanhola, metodologias de ensino, tecnologias interativas, analisar criticamente textos literários de língua portuguesa língua espanhola. Deve adquirir, também, domínio e habilidade de softwares educativos e domínio de conhecimentos e práticas que integrem as especificidades da dimensão pedagógica da docência. O profissional de Letras Português/Espanhol e respectivas literaturas deve ser capaz, sobretudo, de compreender que a formação profissional é contínua e permanente e que isso só será possível se atuar como professor-pesquisador.

### **1.7 Coordenador do Curso (fl. 04)**

A instituição informou que a coordenadora geral do curso é Silvana Oliveira, graduada em Letras pela Universidade Federal do Paraná – UFPR (1996) e doutora em Teoria e História pela Universidade de Campinas (2003), com regime de Dedicção Exclusiva (TIDE).

Em cada polo existe um coordenador, conforme relação constante às folhas 05.

### **1.8 Quadro Docente (fls. 63 a 66)**

A relação de docentes encontra-se disposta às folhas 63 a 66, apresenta 33 (trinta e três) professores, sendo 14 (quatorze) doutores, 15 (quinze) mestres, 03 (três) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 25 (vinte e cinco) possuem Regime Integral (RT- 40 horas), 03 (três) Regime Parcial (RT-20 horas) e 05 (cinco) são bolsistas.

### **1.9 Proposta Metodológica**

(...)

Buscou-se uma metodologia adequada às características do profissional a ser formado no Curso de Licenciatura Letras Português/Espanhol e à modalidade de educação a distância. Essa metodologia nasceu das discussões entre os membros da comunidade acadêmica responsáveis pelo curso, levando-se em conta as experiências anteriormente desenvolvidas, as características dos estudantes a serem atingidos e as necessidades do sistema nacional de ensino.



## PROCESSO Nº 632/13

A metodologia se fundamenta nos conceitos de interatividade, cooperação e autonomia. A utilização de mídias diversas favorece a superação das dificuldades decorrentes da distância geográfica, permitindo comunicação síncrona e assíncrona entre alunos, professores e tutores e a criação de importantes elos no processo educacional.

Esta metodologia responde às características da população atendida pelo curso, ou seja, estudantes que pretendem atuar nos sistemas de ensino: nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Tal metodologia privilegia a problematização, a reflexão, a investigação, as análises e as preocupações técnico-científicas.

O Projeto Pedagógico prevê momentos presenciais e a distância, síncronos e assíncronos, mediados por recursos tecnológicos, utilizados didaticamente, e estabelece uma dinâmica entre estudos individuais, videoconferências, trabalho com tutores, produção científico-acadêmico-cultural, práticas pedagógicas e estágio supervisionado.

Os estudantes desenvolverão competências no sentido de utilizarem a tecnologia como ferramenta para o exercício das suas atividades de magistério e de gestão educacional com vistas à formação e à atuação profissional, ao processo de construção do conhecimento e à inclusão digital.

### **1.10 Mídias a serem utilizadas (fl. 326 a 328)**

- 1) Livros textos;
  - 2) Livros de apoio didático;
  - 3) Biblioteca virtual;
  - 4) Vídeos e webconferências;
  - 5) AVA<sup>1</sup>
- (...)

### **1.11 Estratégias do desenvolvimento da aprendizagem (fl. 328)**

Considerando que a metodologia adotada privilegia uma abordagem progressista que incentiva o aluno a construir o seu próprio conhecimento, nesta proposta procura-se deslocar o eixo exclusivo do ensino centrado tradicionalmente na figura do professor, ou somente nos meios e técnicas, para o processo de aprendizagem. Neste, o aluno assume o papel de aprendiz ativo quando participa das videoconferências e se instrumentaliza mediante o ambiente virtual, materiais impressos e discute via internet em sessões de chat's e fóruns. São ações que o aluno realiza sozinho (auto-aprendizagem), com o professor (videoconferência), com o tutor (chat's, fóruns e tutoria) e com seus colegas (interaprendizagem), por meio das discussões em ambientes virtuais e presenciais dos grupos mais próximos de seus locais de trabalho e na tutoria. Interações aluno-professor-alunos-tutor-alunos..."conferem um pleno sentido à co-responsabilidade no processo de aprendizagem". (MASETTO, 2004, p. 141)

---

1 Ambiente Virtual de Aprendizagem



PROCESSO Nº 632/13

### **1.12 Comunicação entre alunos, tutores e professores ao longo do curso (fls. 328 e 329)**

Inicialmente, os alunos se dirigem à Unidade Pedagógica do Polo onde entram em contato com o tutor para receber orientações e o material escrito, fascículos e guias.

Iniciam as atividades acadêmicas participando das videoconferências, VHS ou DVD os quais possibilitam uma visão geral da disciplina. As aulas em videoconferência, VHS ou DVD ultrapassam a transmissão/comunicação de conhecimentos. À medida que os conteúdos são trabalhados e sistematizados, os materiais produzidos pelo professor permitem atitudes de interação permanente, de diálogo, propondo exercícios que desencadeiem a reflexão, trabalhos em grupo, estudos de caso e/ou situações problema. Em cada Município Polo, o tutor estará estimulando os alunos à participação, orientando a formação de grupos, acompanhando, diminuindo as dúvidas, avaliando as ações realizadas durante as aulas.

As videoconferências desencadeiam as atividades que serão rediscutidas juntamente com os tutores e serão debatidas nas atividades síncronas e assíncronas.

A escolha das estratégias e técnicas será realizada coerentemente com os novos papéis do aluno, isto é, aquelas que privilegiam o papel de sujeito da aprendizagem por parte do aluno e o papel de incentivador, de mediador e orientador por parte do professor e do tutor, nos diferentes ambientes do curso.

Um processo centrado na aprendizagem como se propõe para o curso, prevê o uso de técnicas que incentivam a participação e a interação entre os alunos, o diálogo, a pesquisa, o debate; que promovem a produção do conhecimento, que permitam o exercício de habilidades humanas importantes como pesquisar em biblioteca, trabalhar em equipe com os profissionais da mesma área e de áreas afins, apresentar trabalhos, fazer comunicações, dialogar, intercambiar experiências.

(..)

Para facilitar a comunicação entre alunos, tutores e professores no decorrer do curso serão utilizados: telefone, fax, carta, ferramentas do ambiente virtual de ensino-aprendizagem e e-mail, além dos contatos presenciais nos Polos.

### **1.13 Projeto de trabalho da tutoria e a forma de apoio logístico a todos os envolvidos (fl. 329)**

Após a capacitação inicial a equipe de tutoria desenvolverá o seu trabalho sob a supervisão do colegiado do curso e de docentes da UEPG que orientarão as atividades de formação continuada dos tutores e terão o acompanhamento e avaliação do seu trabalho.

Os tutores terão uma jornada de 20 horas semanais, que poderá ser estendida por ocasião das práticas de ensino e dos estágios.





## PROCESSO Nº 632/13

Esta jornada incluirá atividades on-line, grupos de estudo, preparo de material didático, formação em serviço, etc. Junto aos alunos, os tutores desenvolverão atividades síncronas de suporte (on-line), de 4 (quatro) a 8 (oito) horas semanais, acompanharão as atividades presenciais, as videoconferências, as avaliações. Bimestralmente, participarão de seções (*sic*) de orientação por videoconferências ministradas pela Coordenação ou por docentes do Curso, que subsidiarão o desenvolvimento do seu trabalho. Semestralmente, participarão de encontros presenciais, a serem realizados em Ponta Grossa ou num dos demais pólos em que se situam as Unidades Pedagógicas, para orientações teórico-metodológicas. O tutor será orientado para solucionar dúvidas dos alunos, indicar bibliografia complementar e de aprofundamento, indicar sites e softwares, organizar chat's e fóruns, aplicar instrumentos de avaliação, organizar relatórios, registrar e analisar dados em fichas de acompanhamento das atividades de avaliação, das práticas de ensino e dos estágios. Também será responsável em estabelecer contatos frequentes com a coordenação do curso, comunicando o andamento das atividades e os progressos ou dificuldades dos alunos.

A gestão em rede possibilitará a interação entre todos os envolvidos e mútuo apoio nas atividades de cada um dos sujeitos. Caberá à Coordenação do Curso garantir a articulação permanente dos diversos personagens e assegurar que os objetivos propostos sejam alcançados.

### **1.14 O Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – NUTEAD (fls. 354 a 356)**

O Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância da UEPG (NUTEAD), criado em agosto de 2002, vincula-se diretamente à Reitoria, e é responsável por todos os cursos e programas semi-presenciais e a distância ofertados pela instituição. O NUTEAD tem por finalidade democratizar o acesso a educação em todas as suas modalidades e incentivar a comunidade acadêmica a criar e implementar projetos, programas e cursos de graduação, de pós-graduação, de extensão e sequenciais, ministrados nas modalidades semi-presencial e à distância, utilizando mídias interativas disponíveis na Instituição. Este núcleo dispõe de equipe pedagógica, técnica e administrativa que são continuamente capacitadas para planejar, desenvolver, acompanhar e avaliar todas as iniciativas desenvolvidas nas modalidades presencial e a distância, bem como com os equipamentos e laboratórios on line para o desenvolvimento dessas atividades.

O Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD), tem como um dos principais objetivos a democratização do acesso à educação superior, dispondo de uma estrutura administrativa e pedagógica voltada à promoção de cursos e programas semi-presenciais e a distância.



PROCESSO Nº 632/13

O NUTEAD, reconhecido nacionalmente, na formação continuada de professores, congrega sob sua orientação, projetos de relevância nacional, tais como o Centro de Formação Continuada, Desenvolvimento de Tecnologia e Prestação de Serviços para as Redes Públicas de Ensino (CEFORTEC), o Pró-Letramento e o Pró-Licenciatura, desenvolvidos em parceria com o Ministério da Educação. A instituição cita cursos já concluídos na modalidade EAD, a saber: Normal Superior com Mídias Interativas, o Curso Sequencial em Informática Empresarial e os cursos de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e de Inclusão Educacional (em fase final). Destaca-se ainda a criação do CEFORTEC (Edital nº 001/2003), Centro Integrante da Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica, que constitui um dos cinco Centros de Alfabetização e Linguagem atuantes em nosso país, bem como o desenvolvimento do programa Pró-Letramento – Programa de Formação Continuada de Professores de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.

#### **1.15 Convênios (fls. 376 a 388)**

A oferta do curso de graduação em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas - Licenciatura, modalidade Educação a Distância, da UEPG, ocorre em Convênio com a FNDE/MEC, sob o número 826003/2008 e por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

#### **1.15 Comissão Verificadora**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu por meio da Resolução nº 190/12-SETI, de 29/10/12 (fl. 215), Comissão Verificadora, nos termos dos Arts. 55 a 62, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, para proceder a verificação *in loco*.

A Comissão Verificadora foi composta por Valdirene Filomenza Zorzo Veloso, Doutora em Letras – Língua Espanhola e Literatura pela Universidade de São Paulo – USP e Professora do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – LEM, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, Greice da Silva Castela, Doutora em Letras Neolatinas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e Professora do Colegiado de Letras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e Monica Ferreira Mayrink O'Kuinghttons, Doutora em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC e Coordenadora do Curso de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, da Universidade de São Paulo – USP, como peritas e Mário Cândido Athayde Júnior, Coordenador de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolo.



PROCESSO Nº 632/13

A Comissão realizou a verificação *in loco* nos dias 26 e 27/11/12, e anexou relatório às folhas 216 a 241, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de graduação em Letras – Português/Espanhol e suas Respectivas Literaturas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, desde que atendidas as recomendações contidas no relatório, nos seguintes termos:

Ressaltamos a necessidade de se formar um comitê científico/editorial para os materiais elaborados e para que se possa estabelecer um maior rigor com relação aos direitos autorais dos textos (escritos ou imagéticos) inseridos nessas publicações. Destacamos que, no caso de publicações que possuem ISBN, não basta referenciar a fonte dos textos citados, mas é necessário atender aos critérios de direitos autorais. Nota-se a presença de vários textos que requerem a cessão de direitos autorais nesses materiais, como por exemplo, as duas tiras da personagem Mafalda, de Quino, na página 81 do material da disciplina “Estágio Curricular Supervisionado em Língua e Literatura Espanhola 1”. Também encontramos, nas páginas 82-84 um conto completo de Júlio Cortázar e, na página 26 do material de “Língua Espanhola 2”, há uma outra tira de Quino sem citação da fonte. Também não se segue a norma da ABNT para citação de textos extraídos da Internet como acontece, por exemplo, no material “Língua Espanhola 4” que, na página 98, apenas lista os endereços dos sites presentes ao longo da unidade.

Destacamos que a bibliografia existente nos polos é muito menor do que o previsto e que os alunos dos polos, com exceção do de Ponta Grossa, têm dificuldade para conseguir materiais da biblioteca da UEPG. Apesar de eles terem os mesmos direitos dos alunos presenciais, necessitam se deslocar a Ponta Grossa para retirar e devolver livros. Pelo que nos foi relatado, quando se trata de um capítulo específico, a biblioteca disponibiliza o serviço de escaneá-lo e encaminhá-lo por e-mail. Indicamos que seja adquirido acervo bibliográfico adequado para cada polo e que a universidade garanta a possibilidade de envio de livros da biblioteca do campus para a biblioteca de cada polo e vice-versa, de modo a facilitar o acesso dos estudantes à bibliografia existente.

Também ressaltamos que a educação a distância implica novos papéis para alunos e professores, novas atitudes e enfoques metodológicos, que, muitas vezes, ainda estão em fase de experimentação. Não deve reproduzir a aula presencial e textos digitalizados, mas aproveitar os recursos tecnológicos disponíveis e textos multimodais de modo a atender as especificidades dessa modalidade de ensino. Esse é um cuidado que precisa haver em todas as disciplinas presentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem da plataforma e também nos materiais pedagógicos criados pela instituição, que serão utilizados como base pelos alunos e pelos professores formadores.

Considerando o relatório aqui apresentado, esta Comissão avalia que as questões e dificuldades pontuadas podem ser solucionadas por meio de ações específicas pontuais que envolverão as diferentes Coordenações, bem como o corpo administrativo da UEPG.

Em suma, nosso posicionamento é **favorável** à autorização para o reconhecimento, desde que sejam atendidas as sugestões feitas neste relatório.



PROCESSO Nº 632/13

### **1.16 Do atendimento às sugestões da Comissão de Verificação (fls. 243 a 284)**

No conjunto do relatório emitido pelas peritas constam orientações e sugestões, para a maioria das quais, a UEPG, por meio do ofício R./UEPG nº 76/13, de 28/02/13 (fls. 243 e 244), protocolado sob o nº 5.674.200-0, prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento das sugestões da Comissão de Verificação, nos seguintes termos:

Primeiramente, cumpre informar que a Universidade Estadual de Ponta Grossa manifesta, formalmente, que tomou ciência do teor do relatório das peritas que efetuaram visita in loco na instituição e alguns de seus Polos, bem como o mesmo documento foi encaminhado as autoridades e chefias responsáveis pelo curso e pelo Programa em que ele se encontra incluso. Também impende esclarecer que foi determinado que as orientações e sugestões sejam observadas e acatadas, a fim de que o curso prime pela excelência na qualidade do ensino, pelo pleno atendimento às normas de publicação e elaboração de material didático, pela atenção e cuidado com o corpo discente e suas demandas, pelo corpo docente e tutorial e suas habilidades.

Pontualmente, tem, ainda, a esclarecer que foi composta uma Comissão de responsáveis pelo atendimento das cotas contidas no Parecer exarado pelas peritas, sendo que, inicialmente, elaboraram o documento que vai anexo a este (Anexos I e II), a fim de tecer esclarecimentos e também definir diretrizes para os trabalhos que serão desenvolvidos a fim de que o Curso se mostre ainda mais qualificado e apto a cumprir todas as exigências legais e orientações deste Conselho.

Da documentação apresentada pela UEPG, às folhas 245 a 284, com a finalidade de atender às recomendações da Comissão de Verificação, transcrevemos as seguintes considerações:

#### **- Matriz Curricular:**

*Em relação à Matriz Curricular, o Relatório aponta o seguinte: "A matriz curricular do curso na modalidade a distância é exatamente a mesma do curso presencial oferecido pela UEPG. Esta semelhança talvez não seja de todo positiva, uma vez que a modalidade a distância requer uma estrutura diferenciada. Segundo o "instrumento de Avaliação dos cursos de Graduação MEC/INEP – SET/2006", a educação a distância implica novos papéis para alunos e professores, novas atitudes e enfoques metodológicos".(p.1)*

De fato, a Matriz Curricular do Curso de Letras a distância segue o mesmo rol de disciplinas proposto para a modalidade presencial. No entanto, há na modalidade a distância a inclusão de um Módulo Introdutório com vistas às orientações iniciais sobre o uso da Plataforma MOODLE, na qual as disciplinas são veiculadas. Esse Módulo Introdutório tem o objetivo principal de esclarecer aos acadêmicos que os conteúdos a serem trabalhados em cada disciplina serão operacionalizados por meio dos recursos metodológicos adequados ao ambiente virtual e o atendimento



## PROCESSO Nº 632/13

às disciplinas é realizado pelos tutores a distância, cuja carga horária total é de 20 horas de conexão, e pelos professores formadores das disciplinas que acompanham o desenvolvimento das atividades por meio de conexão online pelo tempo previsto na carga horária das disciplinas, bem como por meio da realização de webconferências em tempo real.

Ainda com a intenção de preparar e orientar o aproveitamento do Curso, são ofertadas, no primeiro semestre letivo, as disciplinas de Introdução à Educação a Distância e Oficina de Leitura e Produção de Textos, tendo em vista a necessidade de os acadêmicos da Modalidade a Distância tornarem-se sujeitos ativos de seu processo de aprendizagem, para o que concorre fortemente o conhecimento sobre a história e a metodologia da Educação a Distância (Introdução à Educação a Distância) e a habilidade de leitura e escrita em ambiente virtual (Oficina de Leitura e Produção de Textos).

Para além dessas ações iniciais em andamento nas turmas em Curso, está em processo, no âmbito do colegiado dos Cursos de Letras da Universidade Estadual de Ponta Grossa, uma ampla discussão sobre a Reformulação Curricular desses Cursos, incluído aí o Curso de Letras – Português-Espanhol, ofertado na Modalidade a Distância. Nessa discussão, da qual participa o corpo de professores lotados nos Departamentos envolvidos com a oferta do Curso de Letras Português/Espanhol na modalidade a distância, são considerados todos os aspectos pedagógicos e metodológicos relativos à modalidade, o que, necessariamente, implicará em alteração da Grade Curricular, já tendo em vista para esta reflexão a experiência efetiva do responsável de todo o grupo de professores na oferta do curso junto à primeira turma.

- Questionamento sobre formação diferenciada dos alunos licenciados no Curso de Letras Português/Espanhol na modalidade a distância.

*Sobre esse aspecto, as peritas registram a seguinte preocupação: “Nosso questionamento é quanto ao risco da formação de um profissional que em nada se diferencia do profissional que as instituições de ensino superior tradicionalmente vêm formando. Desse modo, embora se insira em uma modalidade de ensino inovadora (a modalidade a distância), o curso tende, ainda, a reproduzir velhos modelos, fora de sintonia com as demandas da sociedade contemporânea”. (p.2)*

Inúmeros esforços são despendidos com o intuito de incentivar o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem diariamente. Propor atividades e interações por meio do ambiente virtual representa, de fato, o esforço pela formação de um profissional consciente de que os conteúdos previstos em cada disciplina são o foco principal de sua vivência acadêmica. Independente dos meios pelos quais o conteúdo é trabalhado, discutido e refletido, o que interessa ao grupo de professores envolvidos com a formação do licenciado em Letras Português/Espanhol na modalidade a distância é a capacidade de operacionalizar os elementos de sua formação de maneira efetiva, seja em uma sala de aula com os recursos tradicionais do quadro negro e do giz, seja em um laboratório virtual de aprendizagem online. Nesse sentido, talvez o currículo do Curso tenha parecido excessivamente pesado às peritas, na medida em que mantém e sustenta ementas e programas desenvolvidos também na modalidade presencial por entender que há um compromisso com a garantia de



PROCESSO Nº 632/13

acesso dos alunos a uma formação consistente nas áreas de abrangência do Curso, as quais destacamos aqui: Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas em Língua Espanhola.

- Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (220 horas)

Sobre este aspecto, as peritas registram a seguinte consideração:

A carga horária requerida nas “Atividades Acadêmico-Científico-Culturais” (200 horas) não nos pareceu estar adequada à realidade dos alunos e às condições dos polos, pois os alunos precisam participar, minimamente, de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão e em eventos acadêmico-científicos. Esta possibilidade não nos foi apresentada nos documentos fornecidos ou nas conversas feitas na visita *in loco* como passível de ser realizada a distância. (p.3)

A UEPG, em resposta ao questionamento sobre as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (200 horas), anexa as Orientações Gerais sobre o Cômputo das Horas Referentes às Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (200 horas), no Curso de Letras, aprovadas em reunião do colegiado do curso, realizada na data de 16/10/12.

- Ementas e Programas das Disciplinas ofertadas no Curso

Em relação às disciplinas específicas da Área de Língua Espanhola e respectivas literaturas, o Relatório das peritas aponta o seguinte: “Não foram disponibilizados os programas das disciplinas pedagógicas de espanhol em sua versão atual. As ementas das disciplinas de “língua espanhola” são praticamente iguais e não expressam as especificidades de cada semestre e devida progressão.”(p.3)

Sobre esta indicação, a UEPG esclarece que o grupo atual de professores de Língua Espanhola atuante nos cursos de Letras – Português/Espanhol da instituição, tanto na modalidade presencial como a distância, encontra-se comprometido junto ao Colegiado do curso, desde outubro de 2012, com a revisão das ementas e bibliografias, bem como com a revisão e reelaboração dos materiais didáticos utilizados no curso.

- Entrega do Material Didático nos Polos de Apoio Presencial (Livros impressos)

Sobre este aspecto, o Relatório das peritas aponta o seguinte: “Lendo os resultados da autoavaliação da CPA – UEPG, encontramos diversos comentários negativos quanto ao atraso na entrega do material impresso (chegando ao extremo de ser apenas entregue após o término da disciplina).” (p. 3).



## PROCESSO Nº 632/13

A instituição esclarece que principalmente nos primeiros semestres de oferta do curso, ocorreram atrasos na entrega do material, tendo em vista o processo de licitação para a contratação dos serviços gráficos. Contudo, informa que os livros sempre foram disponibilizados no formato PDF.

### - Visão do Curso

(...)

#### 6.3 Pelos Tutores Presenciais

Neste quesito o Relatório das peritas aponta necessidade de haver um Programa de Formação Continuada para os Tutores Presenciais. (p.4)

A instituição informa que o Plano Anual de Capacitação Continuada de Coordenadores, Professores, Tutores, Profissionais Multidisciplinares e Equipe Técnica atuantes em EAD – UAB/UEPG, que foi anexado às folhas 259 a 284, atende a sugestão da Comissão. Informa ainda, que o Programa é implementado por meio de subsídios em conformidade com Edital da CAPES/MEC, estando previstas reedições para os anos de 2013 e 2014.

### - Corpo Docente

Em relação ao Corpo Docente atuando no Curso e à atribuição de disciplinas aos professores vinculados ao Curso, o Relatório das peritas destaca o seguinte:

*“Observamos que, contrariando o Art. 36 da Deliberação 001/10-CEE que diz que “Cada professor poderá atuar, simultaneamente, em até três componentes curriculares”, cinco dos professores listados ministram 04 (quatro) disciplinas, a saber: Língua Espanhola I a IV (Diego Gomes do Valle); Língua Portuguesa I, II, VII e VIII (Elaine Santos Raupp); Língua Espanhola I / Oficina de leitura e produção de texto / História da Língua Portuguesa I e História da Língua Portuguesa II (Giselle Cristina Smaniotto); Prática Pedagógica I / Prática Pedagógica II / Prática Pedagógica III / Prática de ensino III / Prática de Ensino IV / Língua Portuguesa ( Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh); e Literatura Hispano-Americana I / Literatura Hispano-Americana II / Literatura Espanhola I / Literatura Espanhola II ( Valeska Gracioso Carlos). No caso das quatro disciplinas de língua espanhola, consta, inclusive, que o responsável é “bolsista”, assim como outros quatro professores elencados no quadro apresentado no anexo 4 – Tabela corpo Docente. Embora o caráter simultâneo não se configure, pois as disciplinas são ofertadas sequencialmente, acreditamos que este dado deva ser revisado.” (p. 12)*

Em atenção ao exposto temos a esclarecer que as disciplinas ofertadas na modalidade a distância são organizadas em módulos consecutivos e o mesmo professor não se responsabiliza pelo acompanhamento simultâneo de disciplinas em hipótese alguma.

O que acontece, em algumas ocasiões, é o professor de uma mesma área de formação assumir disciplinas consecutivas e semestres que se seguem, a exemplo do que acontece na oferta presencial e é prática comum em instituições de Ensino Superior no Brasil.



## PROCESSO Nº 632/13

### - Acesso às Bibliotecas – Institucional e dos Polos

Em relação ao acesso às bibliotecas no âmbito da UEPG e nos Polos UAB, o relatório das peritas aponta o seguinte:

*“No que diz respeito à biblioteca (acervo geral, específico e periódicos, informatização do acervo, instalações físicas, acessibilidade e segurança), sanitários e acesso à INTERNET, informamos que a infraestrutura observada confere com o descrito no projeto do curso e atende às necessidades dos alunos. Cabe destacar, no entanto, que os alunos não residentes em Ponta Grossa enfrentam restrições com relação à consulta dos alunos. O material encontra-se guardado em armários fechados a chave, aos quais os estudantes não têm acesso.” (p. 14)*

O acesso ao acervo da biblioteca institucional pelos alunos dos Polos localizados fora do município de Ponta Grossa se dá por meio de solicitação online. Professores e tutores responsáveis pelas bibliografias das disciplinas do Curso atuam como mediadores e facilitadores deste processo, da mesma forma, os tutores e Coordenadores de Polo desempenham papel fundamental no gerenciamento da solicitação de material bibliográfico para a sede da instituição.

Ainda em relação ao acervo bibliográfico disponível aos alunos, vale destacar que o observado no Polo de Ponta Grossa (acervo guardado em armários) se deve ao fato de que a visita das peritas se deu em período posterior à realização das provas presenciais (26 e 27/11/2012) e os alunos não estavam frequentando o Polo que, como registrado no relatório, encontrava-se em reforma, por isso o acervo estava protegido em armários.

Os demais Polos UAB dispõem de acervo bibliográfico específico da área de Letras e os esforços da Coordenação de Curso e demais envolvidos no processo é pela aquisição permanente de material bibliográfico para atendimento direto dos Polos.

### - Sobre o Material Impresso

A UEPG informou que as recomendações das peritas quanto aos ajustes, aprofundamentos e readequações dos conteúdos e formas adotados na produção do Material Impresso do curso de Letras, especialmente da área de Língua e Literaturas de Língua Espanhola fundamentam a reorientação geral no encaminhamento das futuras edições desse material. Informou ainda, que o material produzido para o curso de Letras é reavaliado a cada semestre pelo grupo responsável, e que o Relatório das peritas alertou para esses encaminhamentos no curso de Letras – Português/Espanhol.





PROCESSO Nº 632/13

- Conselho Avaliativo e Editorial (Comitê Científico-Editorial)  
para o Material Impresso

*Ainda em relação ao Material Impresso, o Relatório das peritas aponta para a necessidade de se criar e manter um comitê Científico-Cultural (p.25), o que entendemos que funcionaria como um Conselho Avaliativo e Editorial para a avaliação e orientação do Material Impresso para o Curso de Letras – Português/Espanhol.*

Vale destacar que o Colegiado dos Cursos de Letras instituiu, no início de 2013, a função de Conselho Avaliativo e Editorial para uma Comissão especialmente formada para este fim e composta por professores das 4 (quatro) grandes áreas abarcadas pela formação prevista no Curso de Letras Português/Espanhol na modalidade a distância, quais sejam: 2 (dois) representantes da área de Língua Portuguesa e Linguística; 2 (dois) representantes da área de Língua Espanhola e respectivas Literaturas; 2 (dois) representantes da área de Teoria Literária e Literaturas de Língua Portuguesa; 2 (dois) representantes da área de Prática Pedagógica e Estágio Curricular em Língua Portuguesa/Literaturas e Língua Espanhola; Literaturas.

Esta Comissão, como ficou dito, instalou-se junto ao Colegiado dos Cursos de Letras – Português/Espanhol e está atuando desde o início de 2013 junto aos grupos de autores de cada área com o compromisso de redigir e encaminhar ao Colegiado de Curso parecer fundamentado sobre o resultado das avaliações realizadas do Material Impresso já produzido no âmbito da oferta a distância dos Cursos de Letras Português/Espanhol. Este encaminhamento do Colegiado dos Cursos de Letras tem o objetivo principal de garantir o alcance de mais qualidade nas produções, conforme sugere a Comissão de peritas responsáveis pelo Relatório de Reconhecimento de Curso que ora temos em mãos.

- Sobre o Material Online e Ambiente Virtual de Aprendizagem

*O Relatório da Comissão aponta o seguinte:*

*“(...) Comissão recomenda a revisão linguística e de conteúdos, assim como a revisão da metodologia utilizada e a seleção de recursos variados disponíveis na plataforma, o que contribuirá para impor maior dinamismo às aulas/atividades, favorecer a reflexão e a interação entre os pares e colaborar para a construção efetiva do conhecimento. É preciso lembrar que o NUTEAD dispõe de um quadro de colaboradores que podem oferecer suporte técnico aos docentes para a idealização e implementação de atividades variadas. Também é responsabilidade da instituição oferecer apoio pedagógico para essas lacunas – observadas tanto na idealização dos materiais impressos como nos digitais – sejam supridas.” (p. 19)*

O Colegiado dos cursos de Letras, juntamente com a Coordenação do Curso de Letras Português/Espanhol mais as coordenações de Tutoria e o NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação a Distância da UEPG, promoverão, ao longo de 2013, formação continuada junto ao Grupo de professores com vistas a atender ao sugerido pela Comissão de avaliação para o Reconhecimento do Curso.



## PROCESSO Nº 632/13

- Considerações finais acerca das sugestões feitas pela Comissão de peritas designadas para a avaliação com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol e suas respectivas Literaturas – modalidade a distância da UEPG.

O posicionamento favorável à autorização para o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol e suas respectivas Literaturas – modalidade a distância da UEPG nos entusiasma e incentiva, conquanto os apontamentos e sugestões de aprimoramento das condições de oferta tenham constituído matéria de preocupação e encaminhamentos efetivos nas várias instâncias de atuação no Curso.

O parecer da Comissão foi dado a conhecer a todos os membros do Colegiado dos Cursos de Letras da UEPG e está sendo apresentado e debatido nos departamentos responsáveis pela sustentação do Curso ainda ao longo deste mês de fevereiro. As ações já mencionadas neste documento em resposta aos apontamentos mais urgentes dados pela Comissão são resultado do posicionamento imediato do colegiado dos Cursos de Letras diante do Relatório, no entanto, é importante dizer que da discussão que vem sendo implementada nos Departamentos, nos quais estão lotados os professores responsáveis pela oferta do curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol e suas respectivas Literaturas – modalidade a distância da UEPG, ainda resultarão ações efetivas no sentido de atender às sugestões da Comissão de Peritas e buscar soluções para os problemas apontados pelo olhar desta Comissão.

Muitos dos aspectos mencionados neste Relatório têm sido tema de preocupação e debates no âmbito do Colegiado dos Cursos de Letras e devemos dizer que o compromisso deste grupo de trabalho tem sido, desde a implantação do Curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol e suas respectivas Literaturas – modalidade a distância da UEPG, pela superação das dificuldades e desafios que representa a formação de licenciados em Letras em 17 Polos espalhados por vários municípios do Estado do Paraná, onde a Universidade Estadual de Ponta Grossa chega de forma pioneira como a concretização efetiva do acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade a pessoas que antes sequer sonhavam com essa possibilidade.

Estamos, como esclarecido no corpo deste documento, à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais encaminhamentos que se façam necessários para o bom andamento da oferta do Curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol e suas respectivas Literaturas - modalidade a distância da UEPG.

### **1.17 Da diligência**

O presente protocolado foi convertido em diligência junto à SETI, em 13/06/13, junto à Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, via SETI, para: a) apresentação do perfil profissional do egresso em consonância com a legislação vigente; b) manifestação complementar da Comissão Verificadora, quanto às informações consubstanciadas pelos documentos anexados pela UEPG.



PROCESSO Nº 632/13

A instituição, em atendimento ao item a, da referida diligência, por meio do Ofício R/UEPG nº 645 de 30/10/13 (fls. 396 na 398), encaminhou a Resolução CEPE/UEPG nº 055, de 08/10/13 (fls. 399 a 468), que aprovou o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Letras Português/Espanhol – Licenciatura, modalidade Educação a Distância.

Com referência ao item b, da mesma diligência, que trata da manifestação complementar da Comissão Verificadora, constatou-se o não atendimento a esse item.

Deste modo, o protocolado foi novamente convertido em diligência, junto à SETI, em 05/12/13, para a manifestação complementar da Comissão Verificadora.

A SETI, em atendimento à diligência deste CEE, por meio do Ofício GAB/SETI nº 273/14 (fl. 474), encaminhou a Manifestação Complementar da Comissão Verificadora, datada de 28/02/14 (fl. 473)

### **1.18 Da manifestação Complementar da Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora, designada pela Resolução nº 190/12-SETI, de 29/10/12, encaminhou documento contendo Manifestação Complementar, à folha 473, nos seguintes termos:

Esta comissão de peritas considera que a UEPG está buscando atender às recomendações indicadas no parecer de avaliação do curso que lhe foi encaminhado. Até o momento, observamos o desenvolvimento das seguintes ações:

- a) Discussão e reformulação do Projeto Político Pedagógico do curso ( conforme anexo I, folhas 399 e seguintes).
- b) Apresentação das “orientações gerais para o cômputo das horas referentes às atividades-acadêmico-científico-culturais” (conforme anexo I, folhas 07 e 08).
- c) Criação da comissão de avaliação dos materiais impressos e digitais na Plataforma Moodle.
- d) Revisão dos programas, ementas e bibliografias das disciplinas que integram a grade curricular.
- e) Oferta de cursos de capacitação para tutores e docentes dentro de um “Plano Anual de capacitação Continuada de Coordenadores, Professores, Tutores, Profissionais Multidisciplinares e Equipe Técnica Atuantes em EAD-UAB/UEPG”.
- f) Criação, pelo Colegiado dos Cursos, de um Conselho Avaliativo e Editorial multidisciplinar, o qual já está atuando.

Face ao exposto, consideramos que a instituição está mobilizando esforços para atender paulatinamente e de forma plena, as indicações de ajustes e modificações sinalizadas no parecer.



PROCESSO Nº 632/13

## 2. No Mérito

O curso de graduação em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, é ofertado pela UEPG nos polos de Apucarana, Bandeirantes, Colombo, Congonhinhas, Faxinal, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Ipiranga, Jacarezinho, Lapa, Laranjeiras do Sul, Palmeira, Pinhão, Ponta Grossa, Sarandi, Telêmaco Borba e Umuarama, em convênio com o FNDE/MEC e por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG foi credenciada para a oferta da Educação a Distância por meio da Portaria MEC nº 652, de 16/03/04, publicada no Diário Oficial da União de 17/03/04, sendo que o processo de credenciamento para a referida oferta encontra-se em tramitação no MEC, sob o protocolo nº 200901316.

A Comissão Verificadora designada pela Resolução nº 190/12-SETI, manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de graduação em Letras – Português/Espanhol e suas Respectivas Literaturas - Licenciatura, modalidade Educação a Distância, desde que atendidas as sugestões contidas no relatório.

A UEPG, por sua vez, prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento da maioria das sugestões apresentadas pela Comissão de Verificação. A instituição informou que além das ações mencionadas no documento em resposta aos apontamentos mais urgentes dados pela Comissão, têm sido implementadas discussões nos Departamentos dos professores responsáveis pela oferta do curso de graduação em Letras Português/Espanhol e suas respectivas Literaturas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância da UEPG, que resultarão em “ações efetivas no sentido de atender às sugestões da Comissão de Peritas e buscar soluções para os problemas apontados pelo olhar desta Comissão”.

A instituição encaminhou ainda, a Resolução CEPE/UEPG nº 055, de 08/10/13, que aprovou o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Letras Português/Espanhol – Licenciatura.

As peritas integrantes da Comissão Verificadora, emitiram manifestação complementar ao relatório inicial, e constataram que a UEPG está mobilizando esforços para o atendimento das sugestões da Comissão.

Desta forma, depreende-se que a instituição envida esforços no intuito do aprimoramento do curso.



PROCESSO Nº 632/13

Da análise do projeto político-pedagógico, constata-se que ainda são necessários ajustes para atender plenamente ao Parecer CEE/CES/PR nº 24/12, que estipulou que as instituições que ofertam o curso de graduação em Letras – Licenciatura com 02 (duas) habilitações, deverão, até o ano de 2014, atender ao contido nas Resoluções CNE/CP nº 02/2002 e 01/2011 e Resolução CNE/CES nº 18/2002.

O quadro abaixo apresenta cotejamento entre o exigido e o atendimento da Instituição:

	Parecer CEE/CES/PR nº 24/12	Proposta da Instituição
carga horária mínima	3.600 (três mil e seiscentas) horas	3.702 (três mil e setecentas e duas) horas
prazo mínimo de integralização	04 (quatro) anos	08 (oito) semestres
carga horária mínima para as disciplinas (teóricas e práticas) específicas da segunda habilitação	500 (quinhentas) horas	816 (oitocentas e dezesseis) horas
Estágio curricular supervisionado para a primeira habilitação e, para a segunda habilitação	400 (quatrocentas) horas	204 (duzentas e quatro) horas
Estágio curricular supervisionado para a segunda habilitação	300 (trezentas) horas	204 (duzentas e quatro) horas

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de graduação em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento nos artigos 48, 55, 56, 57 e 62, da Deliberação CEE/PR nº 01/10.

O curso é ofertado pela UEPG, nos polos de Apucarana, Ipiranga, Jacarezinho, Lapa, Laranjeiras do Sul, Palmeira, Pinhão, Ponta Grossa, Sarandi, Telêmaco Borba e Umuarama.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.702 (três mil, setecentas e duas) horas, regime de matrícula semestral, 850 (oitocentas e cinquenta) vagas totais, sendo 550 (quinhentas e cinquenta) vagas para a 1ª oferta (2009) e 350 (trezentas e cinquenta) vagas para a 2ª oferta (2011), período de integralização no mínimo de 08 (oito) e no máximo de 12 (doze) semestres letivos.



PROCESSO Nº 632/13

No período compreendido entre a publicação do Decreto e a solicitação de renovação do reconhecimento do curso, deverá a instituição atender ao disposto no Parecer CEE/CES/PR nº 24/12, na Resolução CNE/CES nº 01/11 e ao constante no Parecer da Comissão Verificadora.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação CEE/PR nº 01/10).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Archimedes Peres Maranhão  
Presidente em exercício da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE